



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000

(22) 2668-1118 – CNPJ Nº 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail procuradoriageralsj@gmail.com

PRIMERO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 74/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E O CONTRATADO, LUIZ C. L. DA COSTA DISTRIBUIDORA DE GÁS E BEBIDAS ME, NA FORMA ABAIXO, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 969, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato Sr. **Wanderson Gimenes Alexandre** e pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia** e de outro lado a Empresa **LUIZ C. L. DA COSTA DISTRIBUIDORA DE GÁS E BEBIDAS ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.669.020/0001-48, com sede na Rua Sérvulo Mello, nº 284, Caju, Silva Jardim/RJ, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representada pelo seu Titular Sr. **Luiz Carlos Lima da Costa**, portador da CI nº 3933261 (IFP/RJ) e do CPF nº 661.889.117-53, que aderiu a Ata de registro de Preços nº.20/2015-SEMEC/CT, Pregão Presencial SRP nº.32 de 2015 SEMEC/CT, processo 518/2015, neste ato resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº **9554**, de 09 (nove) de outubro de 2015, conforme artigo 57, § 1º, III c/c art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo do Contrato de Fornecimento de Materiais nº.74/ 2015, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo do Contrato de Fornecimento de materiais nº. 74/2015, que aderiu à Ata de Registro de nº 20/2015-SEMEC/CT, Pregão Presencial SRP nº 32/2015, SEMEC/CT do processo nº 518/2015, visando o fornecimento de gás GLP para atender as necessidades da SEMEC/CT, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II, parte integrante e inseparável do edital independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O presente termo terá o prazo de **02 (dois) meses**, com início no dia 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2015, com seu término previsto para o dia **25 (vinte e cinco) de dezembro de 2015**, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 74/2015, celebrado 24 de julho de 2015.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de outubro de 2015.

Wanderson Gimenes Alexandre

PREFEITO

LUIZ C. L. DA COSTA DISTRIBUIDORA DE GÁS E BEBIDAS ME.

Contratado

KÁTIA PEIXOTO P. M. DE OLIVEIRA

SEMEC/CT

Testemunhas:

1) Nome por extenso:

CPF nº

Ademilson Carvalho Pereira
CPF: 613.667.137 - 49
PROFESSOR
Mat 18614

2) Nome por extenso:

CPF nº 097 308 247 03

Rosângela da Conceição